



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 584

de 18 de março de 1980

AUTORIZA O PAGAMENTO DE PRÊMIOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS POR PARTE DO ERÁRIO MUNICIPAL AO SR. PREFEITO, FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos prêmios de seguro de vida e de acidentes pessoais aos funcionários e servidores do Município.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da categoria econômica "OBRIGAÇÕES PATRONAIS" - Código 3.1.1.3 do orçamento vigente suplementado, se necessário por Decreto do Poder Executivo, constando obrigatoriamente nos orçamentos futuros.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de março de 1980

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Edalcir F. F. da Costa

=RESPONDENDO PELA SECRETARIA=